



LEI Nº. 1.030, DE 28 DE NOVEMBRO /2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.003 DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alpercata, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1003 de 18 de novembro de 2021, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Lei 4.320/64, utilizando-se como fonte de recursos:

Parágrafo Único – Os demais incisos permanecem sem alterações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alpercata, 28 de novembro de 2022.


RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal